ANNO DE 1835. TERÇA FEIRA 16 DE JUNHO. N. 104.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda S. Vitcor M. aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. e Ch. de t.
16 Terca S. João Francsco Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
17 Quarta S. Thereza Rainha. sessão da Thez. P. Lua ch. as 8 h. e 35 m. da tarde.
18 Quinta ✻ Festa do Cordo de Deos.
19 Sexta. S. Juliana V. sessão da T. P. de m. aud. do J. de O. de t.
20 Sabbado S. Silverio P. Rel. de m. aud. do V. G. de t em Olinda.
21 Domingo S. Luiz Gouzaga.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Condo, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Grania, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão – Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito – nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras – Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO.

Assemblea Geral Legislativa.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 7 de Maio.

Presidencia do Snr. Bento Barrozo Pereira.

PElas 10 e meia achando-se presentes 29 Senadores, o Presidente declarou aberta a Sessão; lendo-se a acta da antecedente, foi approvada.

O 1.º Secretario deu conta do seguinte expediente: Officio do Ministro da Fazenda partecipando haver sido nomeado pela Regencia, em Nome do Imperador, para o dito emprego: ficou o Senado inteirado.

Dito do Ministro interinamente encarregado da Repartição dos Negocios Estrangeiros, em resposta ao que pelo Senado fôra dirigido com data de 16 de Setembro passado ao seu antecessor, versando sobre a alteracão dos direitos de importação designados no art. 19 do Tratado de 17 de Agosto de 1827, bem como da forma de sua percepção; communicando haverem-se expedido as necessarias instrucções ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto do Governo Britanico: ficou o Senado inteirado.

Do Ministro da Guerra remettendo o autographo do Decreto da Assemblea Geral, que concede aos Officiaes do Exercito huma gratificação addicional além de seus soldos (este officio he o que foi lido em Sessão de 5 do corrente, e não teve destino por não estar assignado pelo Ministro) ficou o Senado inteirado, partecipando-se á outra Camara.

Remetteu-se á Commissão de Fazenda hum requerimento dos Officiaes da Secretaria da Policia, pedindo augmento de ordenado, e junto novos documentos aos que já se achão na casa.

Ficou para ser tomado em consideração o requerimento de Joze Victorino dos Santos e Souza, pedindo a confirmação de huma pensão concedida pelo Governo.

Forão remettidos á Commissão da mesa 58 requerimentos de partes, pedindo o lugar de Continuo da Secretaria.

O Vice-Presidente occupou a cadeira por convite do Presidente, e tomando assento na sala obteve a palavra, e demonstrou que no anno passado, em virtude das obrigações que lhe impoz a lei das reformas, na qualidade de Presidente do Senado, pedira que se officiasse ao Governo para que elle exigisse dos Presidentes das Provincias informações de quantos, e quaes os Collegios das Provincias, no que o Senado conveio; porem que não tendo até hoje chegado tal informação, apresentava o seguinte requerimento.

« Que se peção informações ao Governo sobre o re-
« sultado que teve a requisição do Senado, feita no
« anno passado, para saber-se dos respectivos presi-
« dentes das Provincias, quantos e quaes os Collegi-
« os em que se dividirão as differentes Provincias, pa-
« ra a eleição do Regente.»

Foi approvado.

O mesmo Snr. agradeceo ao Senado a deliberação que tomara de novamente o nomear Presidente, cuja nomeação lhe era sobremaneira grata e honrosa; dis-se que o desempenho de suas funcções era superior ao seu estado de saude, todavia procuraria quanto possivel lhe seja o desempenha-las: estando ao mesmo tempo convencido de que a mente do Senado não era forcal-o a mais do que áquillo que lhe fosse possivel; tendo já no anno passado pedido dispensa da effectividade da presidencia, hoje de novo o pedia ao Senado, para o que offereceo o seguinte requerimento:

« Requeiro que V. Exc. queira consultar o Senado,
« se he sua vontade continuar-me a faculdade que me
« concedeo o anno passado, para poder assistir ás ses-
« sões sem occupar a cadeira, quando o estado de mi-
« nha saude a isso me obrigue.»

Foi approvado.

ORDEM DO DIA.

Foi approvada em 1.ª discussão, e passou á 2.ª a resposta á Falla do Trono.

Foi approvado em 1.ª discussão, e entrou em seguida em 2.ª o Projecto do Regimento Commum de ambas as Camaras.

Capitulo 1.º Das Sessões solemnes e seu ceremonial.

« Art. 1. Reunem se as duas Camaras Legislativas em Assemblea Geral, nos casos em que o exige a Constituição do Imperio.»

Entrando em discussão depois de algumas reflexões foi suprimido.

« Art. 2. Serão de grande gala para a Assembléa Geral os dias de reuniaõ das Camaras pelos motivos indicados no artigo 15 §§ 1 e 3. e artigo 18 e 19. »

Depois de algumas observações foi tambem suprimido.

« Art. 3. Esta reuniaõ será feita na sala do Senado. e o seu Presidente dirigirá o trabalho. »

Foi approvado, bem como os seguintes.

« Art. 4. Servirão de Secretarios o 1.º e 2.º da Camara dos Senadores, e o 1.º e 2.º da Camara dos Deputados. Estes tomaraõ assento á esquerda, e aquelles á direita do Presidente, cada hum por sua ordem.

« Art. 5. Nas sessões, em que conforme á Constituiçaõ fôr presente o Imperador, a mesa do Presidente e Secretarios, se collocará ao lado direito da entrada do Trono: em todos os outros casos se conservará no costumado lugar.

« Art. 6. O Imperador, o Principe Imperial, o Regente, a Imperial familia, e o Secretario de Estado em nome do Imperador ou do Regente, seraõ recebidos por huma Deputaçaõ da Assembléa Geral, a saber:

« I. O Imperador por huma Deputaçaõ de 36 membros á entrada do Paço.

« II. O Principe Imperial, ou o Regente, por huma Deputaçaõ de 18 membros no topo da escada.

« III. O Secretario de Estado, em Nome do Imperador, ou do Regente, por huma Deputaçaõ de 12 Membros á porta do Salaõ.

« IV. As pessoas da Familia Imperial seraõ recebidas á entrada do Paço, por huma Deputaçaõ de 6 Membros, que as deve acompanhar até á Tribuna mais proxima do Trono, e á direita delle.

« Em huns e outros recebimentos, o Porteiro Mór do Senado, e dous Continuos, iraõ á Porta do Paço.»

Depois de alguma discussaõ foi approvado o art. 6.º com as seguintes emendas do Sr. Vergueiro: Ao § 2.º Depois de » Principe Imperial, » diga se, « quando naõ vier na qualidade de Senador. » Ao § 4.º Em lugar de « seraõ recebidas á entrada do Paço, » diga-se, « no topo da escada. » Foi approvada igualmente huma emenda do Sr. Saturnino, supprimindo a palavra *Mór*, que segue a de *Porteiro*.

« Art. 7. Chegando o Imperador á porta do Salaõ, o Presidente e Secretarios se reuniráõ alli á Deputaçaõ para o acompanharem até ao Trono, e na sua entrada, a Assembléa estará de pé, e assim se conservará em quanto o Imperador o estiver. »

Foi approvado.

« Art. 8. A' entrada do Principe Imperial, ou do Regente dentro do Salaõ, o Presidente e Secretarios sahiráõ a recebe-lo fóra do estrado do Trono; a Assembléa estará de pé em quanto o Principe Imperial, ou o Regente se naõ assentar. »

Foi approvado com a seguinte emenda do Sr. Vergueiro: — O Principe Imperial, nos termos do art. 6.º § 2.º

« Art. 9. No caso do art. 6.º § 3.º, quando o Ministro de Estado tiver chegado ao meio do Salaõ, a Assembléa se levantará. »

Foi approvado.

« Art. 10. O Principe Imperial, ou o Regente, e o Secretario de Estado, em Nome do Imperador, ou do Regente, tomaraõ assento na mesa, á direita do presidente em cadeira igual. »

Foi approvado salva a redacçaõ.

« Art. 11. As solemnidades prescriptas para o recebimento das mencionadas pessoas, se guardaraõ igualmente na despedida. »

Foi approvado.

« Art. 12. A nomeaçaõ das Deputações designadas no artigo 6, será feita á sorte; e sempre se formaráõ de hum terço de Senadores, e dous de Deputados. »

Foi approvado.

« Art. 13. A' excepçaõ da Familia Imperial, Corpo Diplomatico, Ministros e Secretarios de Estado, todos os espectadores estaráõ de pé, em quanto o Imperador estiver presente. »

Foi approvado.

« Art. 14. A' reuniaõ da Assembléa Geral procederá anticipada participaçaõ, e mutua intelligencia entre as Camaras. »

Foi approvado.

« Art. 15. No dia da abertura da Assembléa Geral, se reuniráõ os Senadores e Deputados com anticipaçaõ, á hora dada, para se proceder em tempo á nomeaçaõ das Deputações decretadas no artigo 6. »

Foi approvado.

« Art. 16. Praticadas as solemnidades prescriptas, ouviráõ a Falla do Throno, a qual nada se responderá; e logo que se houver recolhido a Deputaçaõ da despedida, se levantará a sessaõ, e della se lavrará a competente acta. »

Foi approvado com o addicionamento das palavras, « depois deste acto, » para ser collocado, em seguida das palavras, « á qual nada se responderá. »

« Art. 17. O autographo da mesma Falla se guardará no Archivo do Senado, e huma copia authentica se enviará quanto antes á Camara dos Deputados, mandando-se immediatamente imprimir para ser publicada. »

Foi approvado.

Dando a hora, o Presidente deu para ordem do

dia a discussaõ de diversas resoluções, a materia a diada, e levantou a sessaõ.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuação do expediente do dia 10.

OFficio ao Inspector da Thezouraria remettendo a lista nominal dos Deputados da A. L. P. que tomarão assento na sessão actual, a fim de lhes mandar fazer o pagamento dos subsidios e ajudas de custas respectivas.

— Ao Chefe da Legião de S. Antão exigindo um mappa da força da mesma Legião.

— Portaria addiando a presente Sessão da As. L. P. visto que se achão ultimados os trabalhos mais importantes e de maior urgencia de que foi possivel ella occupar-se.

— Ao Administrador do Correio para informar sobre officio do Presidente da Parahiba que tracta de faltas occorridas na respectiva Administração.

— Ao Director do Arsenal de Guerra para informar por que motivo tem deixado de mandar fazer os concertos ordenados na Fortaleza do Brum.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para mandar remover a custa do proprietario, um casco velho de embarcação que se acha fundiado defronte do Estaleiro de Joze da Costa, e embaraça o transito das alvarengas, que conduzem fazendas para a Alfandega.

Dia 11.

— Ao Commandante das Armas, exigindo informação circunstanciada de tudo quanto occorreo a J. B. dos Reis Lima desde o dia 6 de Novembro de 1823 a fim de informar o seu requerimento em cumprimento de ordem do Conselho Supremo Militar.

— Ao dito para mandar postar uma sentinella na porta da casa da Assembea P.

— Ao dito para communicar aos Vogaes Militares, que não podendo ter effeito a reunião da Junta de Justiça hoje, tem designado para ella o dia 15.

— Ao Juiz Relator e mais Membros Magistrado da dita Junta, sobre o mesmo objecto.

— Ao Presidente da Relacão para mandar cumprir o Parecer da Assemblea L. P. sobre o requerimento de J. A. Guedes Alcanforado contra o abuso dos Continuos da Relação no encerramento das folhas corridas.

— Ao Procurador Fiscal exigindo o seu parecer a respeito do da Assemblea L. P. sobre a compra da Galera S João Baptista.

— Ao Chefe de Policia para mandar proceder contra o Juiz de Paz do 5.º Destricto de Olinda M. I. B. de Mello, como lhe fora ordenado, e que cumpre empregar [mais] exactidão na execução dos ordens superiores.

— Ao Commandante S. das G. N. que para serem fornecidos de armamento os Batalhões da 1.ª Legião, como requisita, é mister remetter um mappa do armamento por elles recebido; e que pela Thesouraria em ordenado se abra assento de praça do Corneta de que trata o seu officio.

— Ao dito para informar sobre o officio do V. Consul Portuguez, e documentos juntos, em que elle funda a sua insistencia de serem Portuguezes os individuos J. D. de Souza e F. F. Borges.

— Ao Commandante Superior das G. N., scientificando em additamento ao officio de 30 do mez passado, que os G. N. Empregados Publicos estão somente sugeitos a comparecer ás revistas geraes, e aos exercicios quando estes forem em Domingos e dias Santos.

— A Camara M. do Recife enviando o Parecer da Commissão das Rendas Municipaes approvado pela Assemblea L. P. sobre as contas da mesma Camara.

— Ao Juiz de Direito de Flores, que deve recolher a granadeira desconcertada que trouce ao Arsenal de Guerra, e ahi receber outra em seu logar.

— Portaria ao Director do dito Arsenal sobre o objecto do officio supra.

— Ao Inspector interino do Arsenal de Marinha, para entregar aquella Inspecção ao Capitão Tenente J. A. Branco M. B., e passar a commandar a Escuna Fluminense, por se achar o dito Capitão Tenente suspenso sem culpa.

— Officio á este communicando a ordem supra.

— Ao Commandante das F. Marit. sobre o mesmo objecto.

— Ao Juiz de Paz do 2.º Destricto de Olinda, para responder sobre a partecipação do Promotor respectivo a respeito da fuga dos presos da cadeia daquella Cidade.

— Ao Juiz de Paz da Escada para informar sobre o numero de Jurados que a população d'aquella freguezia pode dar, o patrimonio que deve ter a Camara no caso de ser a Povoação ellevada á Villa, e o mais que consta do officio junto do Secretario da Assemblea L. P., podendo ouvir á respeito as pessoas mais entendidas do logar.

— Ao Visitador das Aulas do Centro M. C. de S. Lacerda, que continue a sua commissão, empregando todos os meios á seu alcance para se conseguir a utilidade que for possivel, certo de que d'ora em diante nenhuma duvida aparecerá no recebimento do seu ordenado e ajuda de custo.

— Portaria ao Director do Arsenal de Guerra, para fornecer aos corpos de guarda e quarteis luzes de azeite e cebo, como em outro tempo.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.
EDITAES.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seu termo em virtude da Lei.

FAz saber aos habitantes do Municipio, e aos Juizes de Paz do mesmo, que o Juiz de Direito Interino desta Commarca convocou sessão ordinaria dos Jurados para o dia 24 do corrente as 9 horas da manhã no lugar do costume, e tendo-se em consequencia extrahido da urna geral as secenta cedulas determinadas por a Lei as quaes designarão os nomes dos Cidadãos abaixo declarados os quaes, assim como todas as partes interessadas, e testemunhas, deverão comparecer no mencionado dia e hora sob as penas da Lei se não comparecerem. E para que chegue a noticia a todos se mandou publicar o prezente e remetter copias aos Juizes de Paz respectivos para na forma do Cod. fazerem as notificações, e competentes avizos. Recife em sessão de 4 de Junho de 1835 - Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario o escrevi. Francisco Antonio de Oliveira.--P., Joze Bento da Costa, Antonio Luiz de Souza, Thomaz Joze da Silva Gusmão, Antonio João da Ressurreição e Silva, Joze Joaquim de Oliveira.

Extracão das 60 sedulas para a sessão ordinaria do dia 24 de Junho de 1835.

João Pires Ferreira; Francisco Ribeiro de Britto; Joaquim Cavalcanti de Albuquerque; Aleixo Joze de Luna Freire; Domingos Affonso Ferreira; Antonio Francisco Rodrigues Magalhaens; Amaro Joze das Neves; Filicianno Joaquim dos Santos; Guilherme Patricio Bizerra Cavalcanti, Padre Joze Gonçalo; Antonio dos Santos de Siqueira; Manoel Thomaz de Souza Leão; Joaquim de Araujo Pinheiro; Padre Goncalo Joze de Oliveira Uchôa: Firmino Herculano de Moraes Ancora; Joze Gomes Leal; Vicente Ferreira dos Guimaraens Peixoto; Antonio Joze Ribeiro Junior; Serafim Joze de Oliveira e Mello; Padre Manoel da Fonceca Silva; Joaquim Joze Pinto; Joaquim Manoel Carneiro da Cunha; Francisco Alexandrino Vasconcelos Callassa; João Firmino da Costa Barradas; Joze Maria da Cruz; Filippe Menna Callado da Fonceca; João Francisco de Albuquerque; Antonio João da Ressurreição e Silva; Manoel Efigenio da Silva; Joaquim Clemente de Lemos; Antonio Roberto da Silva; Thomaz Joze da Silva Gusmão Junior; Antonio Ignacio de Torres Bandeira; Francisco de Carvalho Paes de Andrade; Caetano Ferreira Chaves; Antonio Joze de Oliveira; Manoel Joaquim do Rego; Joze Pedro de Faria; João Francisco de Chaby; Francisco dos Reis Nunes Campello; Padre Mauricio Borges da Costa; João Rodrigues da Silva; Januario Alexandrino Rabello Caneca; Padre Francisco do Rego Barros; Joze Claudino Leite; Francisco Estanislão da Costa; Antonio Moreira da Costa; Joaquim Bernardo de Figueredo; Joze Antonio Lourenço; Joze da Silva Guimaraens Junior; Francisco Joze Bellem; Manoel Antonio Ferreira Lopes; Felis Rodrigues de Miranda; Padre João Francisco dos Santos Feitoza; Felis Joze Pereira Dourado; João Francisco Bastos; Francisco Joze dos Passos; Manoel da Silva Ferreira; Pedro Alexandre Bizerra; Marcos Bizerra Campello.

O Cidadaõ Joaquim Francisco do Rego, Advogado nos Auditorios desta Cidade Juiz de Paz do Segundo Destricto do Sacramento &.

FAz saber aos Senhores Joze Claudino Leite, Joaquim Joze Pinto, Felis Rodrigues de Miranda, Firmino Hercolano de Moraes Ancora, Antonio Moreira da Costa, Vicente Ferreira dos Guimaraens Peixoto, Serafim Joze d'Oliveira e Mello, e Reverendo Francisco do Rego Barros, que foraõ sortiados para o Jury, cuja abertura terá lugar no dia 24 como foi marcado, ou no emediato por este dia Santo: e para que aos ditos Srs. conste mais por esta maneira, pois que ja officiou a todos, mandou publicar o prezente pelo Diario. Segundo Destricto do Bairro de S. Antonio do Recife 11 de Maio de 1835. Eu Antonio Joze d'Oliveira e Miranda, Escrivaõ o escrevi.

Joaquim Francisco do Rego.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 98.

CORREIO.

O Hiate S. Antonio Flor do Brazil recebe a malla para Maceio hoje (16) as 5 oras da tarde.

— O Brigue Ventura Feliz, de que he Capitaõ Antonio Francisco dos Santos, sai para o Porto no dia 24 do corrente.

EXTERIOR.

CORTES.

Sessaõ Real.

DEpois do meio dia se começaram a reunir na Sala das Sessões da Camara Electiva, os Dignos Pares do Reino, e os Senhores Deputados da Nacaõ Portugueza, tomando a Cadeira da Presidencia o Sr. Duque de Palmella, na qualidade de Presidente das Cortes Geraes.

S. Ex. nomeou a Grande Deputaçaõ composta de 12 Membros de cada uma das Camaras para ir receber Sua Magestade á porta do Palacio das Cortes, e Acompanha-la até á Sala.

Tendo dado uma hora entrou Sua Magestade precedida da Corte, Officiaes-Móres da Casa Real, e da Grande Deputaçaõ: Subiu ao Throno, e tendo dito--Dignos Pares do Reino, e Senhores Deputados da Naçaõ Portugueza — sentai-vos — Recitou o seguinte Discurso:

DIGNOS PARES DO REINO,

E

SENHORES DEPUTADOS DA NAÇAÕ PORTUGUEZA:

E' summamente doloroso recordar-vos que um infausto acontecimento veio ha pouco enlutar de novo Meu coraçaõ, e a nossa patria privando nos d'um Principe Magnanimo, que modelo de todas as virtudes em tudo correspondia ao alto conceito, com que o distinguíra Meu Augusto Pai, de Saudosa Memoria.

Apezar porém da minha taõ profunda, como recente magoa; hoje que chega o termo da sessaõ do prezente anno, depois de tantos, e taõ graves negocios, que tem sido submettidos á vossa consideraçaõ, Eu vos devia um grande esforço para vir ter pessoalmente a satisfaçaõ de congratular-vos pelas provas q' haveis dado de vossos desvelos em consolidar o Throno Constitucional, adoptando medidas da mais salutar, e transcendente utilidade.

As deliberações, que me haveis proposto já sobre os principios que se consideraram necessarios para executar em todo o Reino a novissima reformaçaõ da Justiça, já sobre a moeda decimal, de que devem provir importantes resultados, já sobre a nova fórma do lançamento das decimas, e impostos annexos, já em fim a respeito d'outros objectos dignos de vossas attenções, saõ outros tantos documentos de vossa illustraçaõ, e amor de patria.

Devo todavia mencionar com particularidade naõ só a lei das indemnisações, em que soubestes combinar a justiça de cada um com a paz, e segurança de todos: senaõ tambem a medida capital da venda dos Bens-Nacionaes, que fertil em vastos interesses, abrindo as primeiras fontes da riqueza, e cimentando as instituições, que produzem taõ copiosos fructos, seria por si só bastante para eternisar a famosa época da restauraçaõ destes Reinos.

Merecem naõ menos o Meu especial reconhecimento as authorisações confiadas ao Meu Governo para realisar importantes melhoramentos: a demora da organisaçaõ judicial, e administrativa, as colisões entre leis antigas, e modernas, é os conflitos das authoridades da Ordenaçaõ, e da Carta não podiam deixar de ser gravemente nocivos ao credito dos principios constitucionaes, e ao bem estar dos Meos Povos.

Naõ era possivel que em alguns mezes se remediassem males d'annos, e de seculos: porém vós apreciando em vossa sabedoria as difficuldades desta situaçaõ munistes o Governo com poderes e meios para proceder ao cadastro do Reino, abrir, e facilitar as communicações interiores, aperfeiçoar a instrucçaõ pública, dividir o territorio, e estabelecer em fim a administraçaõ debaixo das suas diversas consideraçoes.

Espero que naõ será frustrada a vossa confiança, e que antes de muito tempo verificados consideraveis beneficios da Carta, o Povo Portuguez ha de praticamente reconhecer que a nossa lei fundamental naõ é uma simples teoria.

Pela funestissma occasiaõ que todos deploramos, alguns homens illudidos ou inquietos tentaram sob

apparencias de zelo pertubar o socego nesta Capital, porem a rectidaõ do espirito publico tornou quasi desnecessaria a interferencia da authoridade, para que a boa ordem fossem immediatamente restabelecida.

Todo este Reino, e possessões ultramarinas se acham em tranquillidade, e tenho razaõ de crer que se aproxima o ditoso tempo, em que todos os Meus subditos, desvanecidas as illusões do espirito de partido, teraõ por unica devisa a Monarchia da Carta, e se mostraraõ em tudo merecedores da generosidade, e dos extremos do immortal Libertador.

Continúa a nossa perfeita intelligencia, e harmonia com os governos das nações amigas e alliadas, e serei assidua em fazer praticar as diligencias, que forem proprias do decoro nacional para se restabelecerem as convenientes relações com todos os Estados: e principalmente com aquelles, donde possam derivar-se maiores vantagens commerciaes.

SENHORES DEPUTADOS DA NAÇAÕ PORTUGUEZA:

A multiplicidade dos negocios naõ permittiu que examinasseis o orçamento do presente anno; continuam por isso em pleno vigor na fórma da Carta Constitucional, artigo 137, os actuaes tributos, e certos ficai de que o Meu Governo nos limites de suas attribuições empregará todo o cuidado em augmentar a receita, e diminuir a despeza do Estado.

O nosso credito nas praças nacionaes, e estrangeiras acha-se em elevado gráu de prosperidade segundo era de esperar assim da boa fé com que respeitamos todas as legitimas convenções, e direitos, como da ingenuidade com que tratamos de pôr em efficacia nossos avultados recursos.

DIGNOS PARES DO REINO,
E
SENHORES DEPUTADOS DA NAÇAÕ PORTUGUEZA:

Regressando a vossas occupações ordinarias dizei aos Povos, que de Minha propria voz ouvistes estas verdades; instrui os com o vosso exemplo na fiel obediencia ás leis, e na devida veneração ás authoridades, inspirai lhes todo o horror á licença, e anarchia, fatal inimiga da liberdade, e infallivel precursora da ruina dos Estados, communicai-lhes os fructos da vossa sabedoria, e patriotismo, e reflecti de perto sobre todas as necessidades e conveniencias publicas, e locaes, para que em tempo opportuno reassumindo vossas altas funcções coopereis com as vossas luzes, e experiencia para o complemento da grande obra da restauração Portugueza. Assim tereis as benções da geração presente, e das vindouras.

Esta encerrada a Sessaõ do anno de 1835.

Levantou-se entaõ Sua Magestade, retirando-se da Sala acompanhada pelo mesmo Cortejo, e com as formalidades que tiveram logar na Sua entrada.

Diario do Governo.

LONDRES 15 D'ABRIL.

O Jubilo que se manifesta por todo o paiz, em consequencia da demissaõ de Sir Robert Peel, e seus collegas, mal pode conceber-se. Até os mesmos homens, que comparativamente pouco se interessaõ em politica, folgaõ com a expulsaõ dos Tories, por dezejarem que se estabeleca uma ordem de cousas estavel; e por estarem persuadidos que a temeraria tentativa dos Toriks, de quererem governar a despeito da opiniaõ publica, conservaria o paiz n'um estado constante de agitação febril. As representações (Addresses), que se dirigem a Sir Robert Peel, provam taõ somente a actividade do Club de Carlton.

(The Morning Chronicle.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

AS Sedulas falças, que ultimamente tem aparecido, podem produzir efeitos desastrozos, se se verificarem uma grande emissão d'ellas: Sendo seu valor reprezentativo, a confiança publica pode dar-lhe um valor igual aos metáes preciozos, ou fazer que cheguem ao estado dos Assignados francezes, de que todo o mundo conhece a sorte; por tanto não deve parecer extranho lembrar o que tem praticado um povo nosso vizinho, em sircunstancias que para o futuro nos podem ser analogas. Em 1826 o Governo de Buenos-Ayres vendo que a introdução das notas falças era tal, que a desconfiança tinha levado o papel moeda a um ponto extraordinario, pois que dava-se *sette* patacões deste papel, por um patacão de prata, julgou que era de necessidade applicar um remedio prompto e efficaz para fazer parar este mal; em consequencia decretou que as notas se mudarião de seis em seis mezes: Com efeito, desde este instante o premio principiou a levantar se sobre a prata, e se não tem merecido maiores rezultados, o estado continuado de agitações do paiz, é a principal cauza. O intervalo de seis mezes para se trocarem as sedulas novas, pelas velhas, foi tomado em razão da impossibilidade de se poderem encomendar chapas nos paizes estranhos. Entre nós que as sedulas estão muito longe da perfeição, que as devião tornar inemitaveis, por não termos artistas, da primeira ordem, neste genero, poderia-se uzar de um meio mui simples, que, parece-nos, prevenirão grandes males, e derrotaria inteiramente os parazitas fabricantes, que não tem medo da pena estabelecida entre nós para os falcificados de moeda falça; delito que em todos os paizes é castigado com a pena capital. Este meio consiste em sobmeter as sedulas de quatro em quatro mezes, ou menor tempo, se se julgar conveniente, a receber um timbre *Seco,* e não com tinta, pois que aquelle é mais dificultozo; e declarar que nas estações publicas, passado um tempo lemitado, não se receberão se não as selladas. Os possuidores das sedulas muito interessados neste negocio, apressarião-se a conformarem se com esta medida toda de segurança, e não tardarão as sedulas a ficarem na situação favoravel em que estão as do Rio de Janeiro, que perdem 40 por cento sobre a prata, quando as nossas perdem 70, não havendo razão para tal diferença entre aquella, e esta praça. Esta medida, aliás pouco despendioza, não está fora das atribuicões do Excel. Snr. Prezidente, e tanto mais quanto nos parece ser de uma utilidade extraordinaria, por isso esperamos a tome em concideração, antes que de paizes estranhos nos venhão sedulas, que não possamos diferençar das existentes.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

LENDO no Diario de Pernambuco N.° 97 de 5.ª feira 4 do corrente mez um Officio do Illust. Snr. Chefe interino da Policia ao Excel. Snr. Vice Prezidente da Provincia V. T. Pires de F. Camargo datado do 1.° deste mez, tendente a uma denuncia dada por um prezo da Enxovia da Cadeia ao Carcereiro, e por este ao Snr. Juiz de Paz do 1.° Destricto do Colegio em 30 do p. p. mez, necessario me he dizer alguma coiza sobre este objecto. Estando eu de Official superior do dia 28 do p. p. mez nas Partes que dei no seguinte dia, tanto a Secretaria do Commando das Armas, e mais circunstanciadamente ao Illust. Snr. Chefe da primeira Legião de G. N. trato deste particular com tanta veracidade como me expoz o Commandante da guarda da Cadeia, alguns G. N., e o mesmo Carceroiro; e nas referidas Partes mui positivamente digo ter se ouvido estrondo de escavação na enxovia da Cadeia do lado direito da mesma, e como esse acontecimento tivesse lugar pelas dez oras da noite, pouco mais ou menos; do dia 28, julguei desempenhar as minhas obrigações recommendando ao Commandante da guarda da Cadeia toda a vigilancia, e repetidas rondas as sentinelas, inteligenciando ao mesmo tempo ao Snr. Tenente Antonio de Sá Leitão, Commandante da guarda Principal, para prestar os socorros necessarios, avizando-me promptamente de qualquer novidade; e ao Carcereiro dice-lhe que eu daria Parte do acontecido, e que elle fizesse o mesmo a Authoridade competente; mas a leitura do Officio do Illust. Snr. Chefe de Policia fará persuadir a os ditos Commandantes, Carcereiro, e mais pessoas que souberão d'aquelle facto, que eu nenhuma tenção prestei a elle, ou ao menos que fui descuidado, como já tenho ouvido, e eis o que me obriga a escrever-lhes esta, asseverando que o descuido não foi meo; e por isso lhe rogo o favor de inserir esta em alguma pagina do seo jornal.

Sou com estima

De Vvm.
Attento Venerodor e Criado
Francisco Feliciano Rodrigues Sette.
Cap. da 2.ª Comp. do Batalhão de G. N. do R.°

Snrs. Redactores.

O Estado anarchico, e de abandono a que se vê reduzida a Villa de Goianna, theatro de repetidos assassinatos, praça d'armas do mais insolente chefe de bandoleiros, que com escandalo; e horror das familias por alli divaga com medonho sequito, espalhando o susto, arrancando as vidas, e amiaçando as honras, esse estado assim desgraçado, me faz crer que a consternada Villa de Goianna está sentenciada pelo fado dezastrozo a ser convertida n'hum valle de lagrimas, ou que desmembrada desta Provincia, já não he digna das sollicitudes do nosso Governo. A Policia, Srs. Redactores, como acreditar!!! está nas mãos sanguentas de Antonio Bernardo, este homem persegu'do das Justiças, rexeado de crimes, sem azillo certo, veio dar a os Prepotentes de Goianna hum instrumento cego de suas paixoens exaltadas. Goianna, Snrs. Redactores, está entregue a discrição de Antonio Bernardo, e sua sucia, e nada mais falta para fazer a sua desgraça, tornalla dezerta, e arredar de seos subarbios aquellas famillias que não podem capitular com o crime, que tem onra, e que tem a perder. He neste estado que cahindo a Prezidencia da Provincia nas mãos amestradas do honrado Cidadão o Excel. Paula Cavalcante, espera-se ver o crime punido, a paz tornada, a ordem restabelecida, e as famillias foragidas voltarem a seos lares com as lagrimas enxutas; são as unicas esperanças que tem aquelle Povo, he S. Ex. o seo Anjo Tutelar, o novo Messias desejado: Este acto de S. Ex., que deve começar por entregar aquella Villa á policia de hum Magistrado de reconhecida onra, actividade, e consideração, parece-me, Snrs. Redactores, em nenhum outro seria mais propriamente exercitado que na pessoa do Dr. Jacobina; a sua sciencia, muita experiencia, e agelidade fazendo-o recomendavel a S. Ex. demandão a sua nomeação, e afiançião hum futuro mais feliz. Em tão curto espaço não há lugar para a enfadonha exposição dos tristes acontecimentos de Goianna, elles atroam esta Capital, e não deixando de penetrar a salla Presidencial devem tãobem de ser remediados. Da carta junta verão Vv. o que me communica a respeito hum meu Compadre rezidente naqueila Villa. Queirão por obsequio dar ao prello estas mal traçadas linhas com o que muito obrigará ao

Seu Venerador e Criado
O Goianista á Vella.

Illust. Snr. Compadre.

ESTIMO que tenha logrado feliz saude em graça de Deos. Não tenho expressões para lhe contar o triste quadro, d'esta desgraçada Villa de Goianna, pois o despotismo nella praticado faz internecer o mais duro coração: vagão por estas Villas homens armados de bacamartes, granadeiras, e outros de cacète dando pancadas, e tiros em todos aquelles que lhe não são afeiçoados; como aconteceo a Joaquim Joze Cordeiro, que fica a espirar de pancadas; e outros rapazes da rua do ginipapeiro, que ficão tãobem a espirar com tréz tiros, e além destes outros muitos: está isso por cá em uma completa anarquia, pois a Villa está tão solutaria que bem parece a Villa da Liaudra, e as vezes desamparada mesmo das authoridades, gente do seu partido, como acodteceo em um dia da semana passada, que tudo correo para Goianinha, só pela noticia, que d'esta praça marchava uma força: mande-me dizer quando toma pos e o Excel. Snr. Paula, de quem todas as pessoas que andão desgraçadas esperão arrimo: a minha pezada famillia é quem me obriga ainda a estar dentro d'esta desgraçada Villa, ainda que, pouca gente me vê. Asseite recomendações de todos d'esta sua caza, pois sou

De Vm.
Compadre, Venrrador e Criado
....

Publicação á pedido.

VICENTE Thomaz Pires de Figuerêdo Camargo, Secretario da Provincia de Pernambuco. Certifico (em virtude do despacho do Excel. Sr. Presidente, em dacta de 2 de Junho de 1835) que no archivo desta Secretaria se acha o Officio do teor seguinte — Numero quatorze. Illust. e Excel. Snr. — O interesse, que pela prosperidade desta Provincia tomo, já como filho della, já como seu Presidente, não consente que cale a V. Ex. o miseravel estado a que se acha redusida a populosa Villa de Goianna, a fim de que tomando-o na consideração torne melhor a sorte d'aquella interessante porção desta heroica Provincia. Nomeado pela Regencia em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro 2.° para o lugar de Juiz de Direito da Villa de Goianna d'onde he natural, Joaquim Nunes Machado, logo que principiou a prehencher as funções inherentes a seu Emprego, não tardou em corresponder ao juizo anticipado, que geralmente delle se fazia, por que em lugar de sufocar como lhe cumpria antigas odiosidades, e tractar unicamente de espalhar huma inteira justiça tem levado ao apuro a paciencia dos seus inimigos, e nutrindo, nogentas intrigas, como se vê dos documentos inclusos mormente com o Commandante das Guardas Nacionaes d'aquella Villa, e outras principaes Authoridades della, que se tem devidido em dous partidos; que se fazem reciprocamente cruenta guerra. Admoesteio, assim como aos seus adversarios para que fizessem no Altar da Patria o necessario sacrificio dos seus odios particulares tão nocivos a Causa Publica; e de commum acordo tractassem de cumprir as obrigações dos seus importantes Empregos; porem a nada tem elle cedido, e continua na sua tortuosa carreira de maneira, que não

sei o que será da Villa de Goianna se V. Ex. quanto antes não r mover o Ju z de Direito para outra Comarca onde posse ser mais util a Nacão. Deus Guarde a V. Ex. muitos annos. Cidade do Recife de Pernambuco em 6 de Outubro de 1834. — Illust. e Excel. Snr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Presidente. Outro sim certifico que do Livro de Registo de Officios con ta o do teor seguinte — Constando, que V. S. obrigara o Colletor Geral dessa Villa a receber a moeda de cobre má, que não está na circulação, contra a Lei de 3 de Outubro do anno passado, Editaes, e varios ordens deste Governo, cumpre que V. S., logo que esta receber haja de suspender o seu arbitrario procedimento, tão prejudicial, quanto estranhavel, por ser V. S. hum Magistrado que deve entender as Leis, e cumprir exatamente as Ordens Superiores. Deus Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 12 de J.º 1834 — Manoel de Carvalho Paes de Andrade. — Sr. Dr. Juiz de Direito da Communrca de Goianna. E para que o referido conste aonde convier fiz passar a presente em virtud do Despacho retro. Secretaria da Provincia de Pernambuco em 5 de Janeiro de 1835.

Vicente Thomas Pires de Figuerêdo Camargo.

LOTERIA.

D'Hoje à quinze dias andão as rodas *impreterivelmente.*

O Padre *João Rodrigues d'Araujo.*
Reitor do Seminario d'Olinda.

THEATRO DE OLINDA.

Quarta feira 17 do corrente a Beneficio de Antonio Lopes Ribeiro se reprezenta a peça—Nova Castro —Entremez—a Roda viva—Dueto--Pantomimo--Recruta na aldeia, findando com o Bahiano.

ANNUNCIOS.

SAhio à luz, o primeiro numero do Jornal de Variedades; contendo os seguintes artigos:—Prospecto: —Modas: — A Somnambula: — Variedades &c. — e continuará a sahir todos os Domingos, sem interrupção. Vende-se avulso. na rua das Cruzes D. 5 casa da Typografia; e na Boa-vista, botica confronte à matriz, por 60 reis; caribados já se sabe. Continuão se a receber-se assignaturas, em Santo Antonio, rua das cruzes D. 5; e na Praca da Independencia loja de livros D. 37 e 38; na Boa-vista, botica confronte à matriz, e em Olinda. em casa do destribuidor do Diario, rua do Bomfim n. 2. Preço da Assignatura por mez 240; por timestre 640, pagos ao recebimento do 1.º numero.

☞ Saio hoje o 2.º n.º da—Ponte da Boa-vista, ó que Ponte! ó que 2.º n.º!!! com 40 reis em moeda marcada não averá pessoa alguma, que deixe de receber um exemplar, na rua do Cabuga loja de Bandeira Junior, ou na Typ. Fidedigna, rua das Flores. O 1.º n.º já foi reimpresso, e acha-se à venda nos mesmos lugares acima declarados.

AVIZOS PARTICULARES.

O Snr. Francisco de Paula Lopes Vianna, actual Juiz de Paz do 8.º Destricto dos Aflictos, em huma correspondencia que nos dirigio, declara inexacta a Lista dos Cidadãos apurados para Jurados, dando-o por residente no 3.º Destricto da Estancia; e querendo supor engono no Snr. Juiz de Paz da Estancia, não o pode conceber, quando aquelle Juiz se tem entendido officialmente com elle declarante, e sabe da sua rezidencia: que o estar a sua familia hoje recolhida nas salas da Igreja da Soledade, foi por lhe ter cahido a sua casa. Por tanto faz a presente declaração para intelligencia das Authoridades e ressalva dos seus direitos &c.

Outro nosso Correspondente —o Bemfazejo — Censura o Snr. Commandante Interino da Escuna Fluminense, a bordo da qual diz só existe hum Official a quem he sobre carregado todo o servico, sem que o C. Interino conhecendo o seu logar de 2.º Tenente igual patente a esse seu immediato, se digne partecipar do serviço, o que a lei não o dispenca por ser Interino: diz que por essa cauza já 4 Officiaes em vespera de 5 tem dado parte de doentes, por não estarem para fazer tão pezado serviço; e que no entanto o Snr. Com. Interino passeia, dorme em terra, e vai á bordo pelas 9 horas, ondesó se demora huns 15 minutos, e safa-se muito airoso. O Bemfazejo acaba imprecando dos Ceos alguma providencia. Deos o oiça.

Os RR.

☞ Quem annunciou querer dar 600$ reis com hipoteca em predio desenbaraçado; dirija-se a rua do Jardim D. 14, se dirá quem pertende.

☞ Quem annunciou querer comprar uma casa terrea na Cidade de Olinda, dirija-se a mesma casa acima.

☞ Dezeja se fallar ao Snr. Capitão João Pinto que esteve prezo em Fernando, para negocio de seu interesse: na Pracinha do Livramento loja D. 33, ou annuncie.

☞ Qualquer mulher de idade de boa conducta, sozinha, que se queira sugeitar a ir para uma casa capaz para ajudar a andar com meninos dando-se o sustento e vestuario, dirija-se a rua de Ortas D. 67.

☞ Percisa-se de uma pessoa que tenha boa letra para escrever em um escriptorio desde as 3 horas até as 6 da tarde; a pessoa que lhe convier poderá annunciar a sua morada.

☞ No Depozito de Agôa, e padaria, junto a caza da Opera, recebe se em pagrmento pelo que se vende, qualquer moeda de prata, e se torna a demazia em bom cobre marcado à satisfação dos portadores não se admittindo que voltem com alguma, que tendo sahido a porta, lhe desagrade; bem como se aceitão vales que serão pagos por semana, ou mez, de qualquer das coizas à venda.

☞ A pessoa que percisar de um Brazileiro para caixeiro de armazem, imprensa de algodão, de rua, ou mesmo de loja de fazenda: queira annunciar pelo mesmo Diario, a sua morada, pois o annunciante presta fiador a sua conducta.

NAVIOS A CARGA.

Para o Porto.

PErtende sahir até 24 do corrente Junho. o Brigue Portuguez Ventura Feliz, Capitão Antonio Francisco dos Santos: quem quizer carregar, ou ir de passagem entenda-se com o Capitão ou com Antonio Joze d'Amorim.

COMPRAS.

UMa preta de meia idade, que ainda possa dar servico de casa e rua, a uma senhora, ou ainda mesmo um preto; na rua da Cadeia do Recife sobrado n. 3, segundo andar, ou annuncie.

☞ A Arte da Gramatica latina pelo padre Manoel Alvares, e esta explicada pelo Padre João de Moraes Madureira Feijó: na rua da Larangeira padaria D. 5.

☞ Um Ceromínial não sendo muito usado: annuncie por esta folha.

☞ Uma negra de bonita figura, de 16 a 20 annos, que seja boa vendedeira de rua, e que saiba engomar lizo, e cosinhar, sem vicios, nem achaques; paga-se em boa especie: quem a tiver annuncie por esta folha.

☞ As instituições de Metafizica de Antonio Genuense, traduzides por Miguel Cardozo: quem as tiver annuncie.

VENDAS.

UMa negra de 23 a 24 annos, boa lavadeira de varrella, cosinha o diario de uma casa, engoma lizo, e sabe comprar e vender, sem vicio algum: na rua de Ortas D. 67.

☞ Uma tartaruga grande por preço commodo: na estrada da salina que vai para Olinda, em um sitio defronte da Tacaruna.

☞ O Hiate S. João Baptista com todos os seos pertences, constando de 4 ferros, 2 correntes, 2 amarras de piaçaba, 1 bote, 3 toneis para agoa, 2 camarotes de vento, 4 vellas de lona, tudo novo, e o navio bem construido, e callafetado tambem de novo: á fallar com o seu proprieta no principio do atterro dos Affogados ao pé do sobrdo onde morou o Juiz de Paz Faria.

☞ Um casal de escravos com uma cria de um mez, e um escravo serrador sem vicio nem achaque: na mesma casa acima.

☞ Generos por toda a moeda de cobre legal, excepto fundido ou taquiado: na rua do Rozario estreita venda D. 30.

☞ 4 libras de tartaruga, alguma coiza fina, por preço mui commodo: na rua do Cabugá loja D. 3.

☞ 12 cadeiras de palhinha, um camapé de dita, 2 bancas, uma comoda, um par de mangas de vidro lavradas, e mais alguns arranjos de casa em bom estado; no Botequim da rua nova ao pé da ponte.

☞ Uma venda com poucos fundos, cita na rua do Livramento D. 5: na mesma.

☞ Fazendas por toda moeda de cobre tendo o peso: na loja de fazenda defronte do oitão da Igreja do Livramento D. 29.

☞ Uma negra de 26 annos, cosinha, lava e vende: na rua do Rozario estreita D. 23.

☞ Uma escrava criôla, 24 annos, cosinha o diario de uma casa, engoma lizo, faz renda, e sabe vender fazenda: na camboa do Carmo casa terrea D. 12.

☞ Trez mil garrafas com licor sortido, e tambem se vende em porcões pequenas a dinheiro de cobre que a lei manda receber: quartolas, e barriz de vinho, e vinagre, pela mesma moeda: em Fora de Portas no ultimo sobrado do lado esquerdo antes de chegar a Igreja do Pilar.

☞ Limage de ferro: na rua da Cruz n. 54.

☞ Bixas muito boas chegodas ultimamente do Porto grandes e pequenas, e por preco commodo, tanto em pequenas porções, como aos centos: na rua estreita do Rozario Botica de João Pereira da Silveira.

☞ Fazendas por qualquer moeda de cobre, que tenha o peso legal: na loja da rua do Queimado D. 3.

☞ Um botequim confronte aos quarteis dos Municipaes: no mesmo.

☞ Uma venda com poucos fundos na Ribeira n. 16: na mesma.

☞ Uma casa terrea com chãos proprios na cidade de Olinda no largo do Amparo: no pateo de S. Pedro sobrado D. 1.

ALUGUEIS.

ALuga-se o 3.º andar e aguas furtadas da rua do Rozario que vai para o Carmo D. 29, com commodos sufficientes para grande familia e muito frescas: na rua do Queimado loja de ferragem n. 30.

FURTO.

FURTARÃO da caza do abaixo assignado, hontem das duas para as trez horas da tarde as sedulas seguintes:

N.º	494	10$000	N.º	1893	100$000
«	141	«	«	1845	«
«	1174	«	«	1191	50$000
«	1173	«	«	1654	«
«	1172	«	«	1508	«
«	1169	«	«	1613	20$000
«	2675	«	«	1894	«
«	989	«	«	2781	«
«	522	«	«	2186	«
«	492	«	«	9 4	«
«	231	«	«	2377	«
«	1241	«	«	592	«
«	2176	«	«	471	10$000
«	847	«	«	822	«
«	2706	«	«	554	50$000
«	1295	«	«	783	1$000

Mais um Dobrão, 15 moedas de 6$400, 1 de 4$000, e 1 de 1$000 rs.; por isso previne que a quem se quizer dar em qualquer tranzação as não aceite; e roga encarecidamente a quem puder dar alguma noticia o queira fazer na caza do abaixo assignado rua da Senzala velha caza D. 1, entrando pelo Beco do Capim, que será generosamente gratificado.

Henrique Forster & Comp.

ESCRAVOS FUGIDOS.

CAetano, criôlo, estatura ordinaria, bem preto, pouca barba, pernas finas, e meias arquiadas para fora, he carreiro, e sabe trabalhar de todo o serviço do matto, levou vestido comiza, a siroula d'algodão. Joze, nação da costa, baixo e groço do corpo, bem preto, olhos encarnados, pernas finas, e pés curtos, com callor de figado nos mesmos, bem barbado, d'idade 25 annos, sabe trabalhar de todo o serviço do Matto; fugidos no dia 13 do corrente: quem os pegar os poderá levar a seu senhor, nos Affogados cujo é Joze Frâcisco de Paiva ou na rua do Livramento D. 12 que será bem recompenсado do seu trabalho.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
20—Segunda	— 8 h. 30 m.	Manhã
21—T:—	— 9 -- 18 »	Manhã
22—Q:—	—10 -- 6 »	Manhã
23—Q:—	—10 -- 54 »	Manhã
24—S:—	—11 -- 42 »	Manhã
25—S:—	— 0 -- 30 »	Tarde.
26—D:—	— 1 -- 18 »	Tarde.

Pern. na Typ. do Diario 1835